

RESULTADO DAS INTERPOSIÇÕES DE RECURSOS CONTRA A HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES REFERENTE AO EDITAL UAPI/NEAD/UESPI Nº 006/2024

A UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI, por intermédio do Núcleo de Educação a Distância – NEAD e da Pró-Reitoria de Ensino e Graduação, da Universidade Estadual do Piauí – UESPI no uso de suas atribuições legais, torna público o RESULTADO DAS INTERPOSIÇÕES DE RECURSOS CONTRA A HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS PARA TUTOR A DISTÂNCIA, BOLSISTAS DOS CURSOS DE TECNOLOGIA EM ENERGIAS RENOVÁVEIS, DE TECNOLOGIA EM SISTEMAS PARA INTERNET E DE BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO NA MODALIDADE A DISTÂNCIA, COM MEDIAÇÃO TECNOLÓGICA, DO NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA, DA UNIVERSIDADE ABERTA DO PIAUÍ – UAPI/NEAD/UESPI – EDITAL UAPI/NEAD/UESPI Nº 006/2024, mediante as condições estabelecidas no referido Edital.

Nº Recurso	Situação	Motivo
2653	INDEFERIDO	RESPOSTA AO RECURSO: INDEFERIDO, conforme o item: 2.7. Não será permitida a complementação ou substituição documental após o período de inscrição e item: 2.8. A falta de qualquer documento exigido neste Edital, implicará no indeferimento da inscrição do candidato, referentes ao EDITAL UAPI/NEAD/UESPI Nº 006/2024.
2666	DEFERIDO	
2676	INDEFERIDO	Ausência 3.2.13. Tabela de Pontos para análise da prova de títulos que consta no ANEXO V, (Utilize como referência para o preenchimento de pontos a tabela do ANEXO II, Preencher a pontuação conforme sua documentação comprobatória e anexar no arquivo único), documento comprobatório referente à experiência exigida nos subitens 5.1.7. ou 5.1.8 ou 5.1.9;
2675	INDEFERIDO	INDEFERIDO: Ausência do item: 3.2.8. Cópia do Diploma de Curso de Graduação em Administração ou áreas afins com no mínimo Pós-Graduação Lato Sensu para o Curso de Bacharelado em Administração, fornecido por Instituição de Ensino Superior de curso reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC) ou Conselho Estadual de Educação – CEE, ou revalidados em Universidades brasileiras, caso sejam expedidos por estabelecimentos de Ensino Superior de outro país; Conforme EDITAL UAPI/NEAD/UESPI Nº 006/2024
2674	INDEFERIDO	De acordo com o item 2.7. Não será permitida a complementação ou substituição documental após o período de inscrição.
2673	DEFERIDO	Apresentou o item 3.2.8 no ato da inscrição.
2672	DEFERIDO	
2671	DEFERIDO	
2670	INDEFERIDO	Candidato apresentou cópia do Documento de Identificação oficial com foto ilegível, conforme item 3.2.1.
2669	DEFERIDO	
2668	DEFERIDO	
2667	DEFERIDO	
2665	DEFERIDO	
2654	DEFERIDO	
2664	DEFERIDO	
2662	DEFERIDO	
2660	INDEFERIDO	INDEFERIDO - Candidato não apresentou diploma de formação no Curso de Graduação em Administração, com no mínimo Pós-Graduação Lato Sensu para o Curso de Bacharelado em Administração, conforme item 3.2.8. Cópia do Diploma de Curso de Graduação em

		Administração ou áreas afins com no mínimo Pós-Graduação Lato Sensu para o Curso de Bacharelado em Administração, fornecido por Instituição de Ensino Superior de curso reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC) ou Conselho Estadual de Educação – CEE, ou revalidados em Universidades brasileiras, caso sejam expedidos por estabelecimentos de Ensino Superior de outro país; EDITAL UAPI/NEAD/UESPI Nº 006/2024.
2659	INDEFERIDO	INDEFERIDO: 1 -Documento enviado pelo candidato, exigido pelo item 3.2.3 - Está ILEGÍVEL. 2 -Documentos enviados pelo candidato, Não têm carimbo de curso reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC) ou Conselho Estadual de Educação – CEE, exigidos pelo item 3.2.8. Cópia do Diploma de Curso de Graduação em Administração ou áreas afins com no mínimo Pós-Graduação Lato Sensu para o Curso de Bacharelado em Administração, fornecido por Instituição de Ensino Superior de curso reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC) ou Conselho Estadual de Educação – CEE, ou revalidados em Universidades brasileiras, caso sejam expedidos por estabelecimentos de Ensino Superior de outro país;
2658	DEFERIDO	
2657	DEFERIDO	
2656	DEFERIDO	
2677	INDEFERIDO	3.2.13. Tabela de Pontos para análise da prova de títulos que consta no ANEXO V, (Utilize como referência para o preenchimento de pontos a tabela do ANEXO II, Preencher a pontuação conforme sua documentação comprobatória e anexar no arquivo único), documento comprobatório referente à experiência exigida nos subitens 5.1.7. ou 5.1.8 ou 5.1.9;
2661	INDEFERIDO	De acordo com o item 2.7. Não será permitida a complementação ou substituição documental após o período de inscrição.
2663	INDEFERIDO	A Pós-graduação em outra área dá o direito a pontuar, porém o candidato deve ter também a Especialização na área como pré-requisito mínimo como consta no item 3.2.7. 3.2.7 Cópia do Diploma de Graduação em Ciência da Computação ou áreas afins com no mínimo Certificado de Pós-Graduação Lato Sensu em Sistemas para a internet ou áreas afins para o curso de Tecnologia em Sistemas para Internet, fornecido por Instituição de Ensino Superior de curso reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC) ou Conselho Estadual de Educação – CEE, ou revalidados em Universidades brasileiras, caso sejam expedidos por estabelecimentos de Ensino Superior de outro país;
2655	INDEFERIDO	O candidato não apresentou os itens 3.2.7 e 3.2.11. 3.2.7 Cópia do Diploma de Graduação em Ciência da Computação ou áreas afins com no mínimo Certificado de Pós-Graduação Lato Sensu 3 para o curso de Tecnologia em Sistemas para Internet, fornecido por Instituição de Ensino Superior de curso reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC) ou Conselho Estadual de Educação – CEE, ou revalidados em Universidades brasileiras, caso sejam expedidos por estabelecimentos de Ensino Superior de outro país; -O DOCUMENTADO APRESENTADO NÃO É O CERTIFICADO DE CONCLUSÃO- 3.2.11. Curriculum Lattes atualizado, apenas com produções dos últimos 5 anos, comprovado, e devidamente organizado segundo a sequência dos itens da Tabela de Pontos para a Análise de Títulos (Anexo II). -O CURRICULUM APRESENTADO NÃO FOI O LATTES-

Teresina (PI), 05 de novembro de 2024.

Profª Drª. Mônica Maria Feitosa Braga Gentil
Pró-Reitora de Ensino de Graduação Adjunta – PREG/UESPI

Profª Me. Ana Angélica Fonseca Costa
Coordenadora Geral da Universidade Aberta do Piauí UAPI/UESPI